



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2005 – EXTRA – DATA 03/02/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão reabertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para provimento de vagas para a função de Agente de Combate às Endemias de acordo com o Edital nº 002/2022, respaldadas no art. 37, caput e IX da Constituição Federal, art. n.º 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 01/94, que trata da contratação temporária.

#### 1.0 DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.1 As Inscrições serão aceitas unicamente via internet, solicitado entre às 00:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022 até as 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2022.

1.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: [concursos.institutobahia.org.br](http://concursos.institutobahia.org.br), preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

1.3 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

1.4 O candidato só poderá pagar o Boleto Bancário até o dia 08 de fevereiro de 2022.

1.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo encontram-se disponível nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.institutobahia.org.br> / [www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br).

1.6 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, cujos valores são os constantes na tabela abaixo:

TABELA 01

| Função                        | Valor da Inscrição |
|-------------------------------|--------------------|
| Agente de Combate as Endemias | R\$ 80,00          |

1.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão da Seleção Pública e o INSTITUTO BAHIA, o direito de excluir do Processo Seletivo e de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

1.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo ou por conveniência da Administração Pública.

1.9 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

1.10 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

1.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar a função pretendida.

1.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição relativos à função, bem como à condição em que concorre.

#### 2.0 DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A isenção poderá ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico: (<https://concursos.institutobahia.org.br>) da 00:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022 até as 23h59.



2.2 O candidato, obrigatoriamente, indicar os dados solicitados no sistema no momento da inscrição: Número do Documento de Identificação (RG), Nome da Mãe e Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

2.3 As demais disposições sobre a isenção definidas no item 8.0 do edital de Abertura de Inscrições continuam inalteradas.

### **3.0 FICA DEFINIDA A SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS.**

3.1 A prova de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

3.2 Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo de duas vezes (2x) a quantidade de vagas para todas as funções.

3.3 Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

3.4 A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

**3.5 A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS DEVERÁ SER ENVIADA VIA SISTEMA, NO PERÍODO DETERMINADO EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS QUE SERÁ PUBLICADO NO SITE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. APÓS ESSE PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO, NEM MESMO ATRAVÉS DE PEDIDO DE REVISÃO E/OU RECURSO.**

**3.6 A EMPRESA NÃO É RESPONSÁVEL POR ARQUIVOS CORROMPIDOS OU ERROS NO ENVIO DOS TÍTULOS, OS DOCUMENTOS FICAM DISPONÍVEIS NA ÁREA DO CANDIDATO, ONDE PODE SER FEITA A CONFERÊNCIA DOS ARQUIVOS NO MOMENTO DO ENVIO.**

3.7 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

3.8 Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

3.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

3.9.1 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

3.10 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no **Quadro I** deste Edital.

3.11 Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

3.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

3.13 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

3.13.1 Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

3.14 Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

3.15 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

3.16 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.



3.17 Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

3.18 O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sendo critério para que os demais documentos sejam pontuados.

3.19 Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no quadro a seguir:

**QUADRO I - TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**

| ITEM | TÍTULOS   | VALOR UNITÁRIO<br>DOSPONTOS | VALOR MAX.          |
|------|---|-----------------------------|---------------------|
| 1    | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE   | 0,50 PONTO                  | 1,00 PONTOS         |
| 2    | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO, NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL- 0,5 POR ANO.  | 0,30 PONTOS                 | 3,00 PONTOS         |
| 3    | CERTIFICADOS/TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS EXTRACURRICULARES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS DE SAÚDE, SEMINÁRIOS, EVENTOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS À ÁREA DA SAÚDE, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 15 HORAS E MÁXIMA DE 60 HORAS.   | 0,25 PONTOS                 | 1,50 PONTO          |
| 4    | CERTIFICADOS/TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS EXTRACURRICULARES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS DE SAÚDE, SEMINÁRIOS, EVENTOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS À ÁREA DA SAÚDE, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 61 HORAS E MÁXIMA DE 120 HORAS.  | 0,25 PONTOS                 | 1,00 PONTO          |
| 5    | CERTIFICADOS/TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS EXTRACURRICULARES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS DE SAÚDE, SEMINÁRIOS, EVENTOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS À ÁREA DA SAÚDE, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 121 HORAS E MÁXIMA DE 180 HORAS. | 0,25 PONTOS                 | 1,00 PONTO          |
| 6    | CERTIFICADO DE CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA, COM CARGA HORÁRIAMÍNIMA DE 40 H, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL   | 0,50 PONTOS                 | 2,00 PONTO          |
| 7    | CERTIFICADO DE CURSO DE INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 H, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.  | 0,25 PONTOS                 | 0,25 PONTOS         |
| 8    | CERTIFICADO DE CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 H, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.   | 0,25 PONTOS                 | 0,25 PONTOS         |
|      | <b>TOTAL</b>  |                             | <b>10,00 PONTOS</b> |

3.20 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens do Quadro I, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

**3.21 ITEM 1**

3.21.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do diploma (frente e verso) em que conste expressamente a sua formação.

3.21.2 O Diploma deverá conter:

- a) Nome do estabelecimento responsável;
- b) Nome completo do candidato;
- c) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;



- d) Data e local de expedição;
- e) Assinatura do responsável pela expedição do diploma.

**3.21.3** Caso o diploma não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado.

### **3.22 ITEM 2**

**3.22.1** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 2 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de Declaração ou Certidão de tempo de serviços.

**3.22.2** Os documentos devem ser autenticados em cartório, documentos com código de autenticação digital ou QR-Code, não necessitam de autenticação.

**3.22.3** A Declaração/Certidão deve conter:

- a) Documento emitido em papel timbrado do departamento ou secretaria competente;
- b) Nome completo;
- c) Cargo/Função na área optada pelo candidato;
- d) Data de Início e término;
- e) Data de Emissão; e
- f) Assinatura e carimbo do responsável do departamento.

### **3.23 ITEM 3, 4 e 5**

**3.23.1** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nos ITENS 3, 4 e 5 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

**3.23.2** No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

**3.23.3** Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições da função e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias da função público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

**3.23.4** O certificado deverá conter:

- a) Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Nome completo do treinando;
- c) Datas de início e término;
- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) Data e local de expedição;
- h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

**3.23.5** Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

### **3.24 ITEM 5, 6 e 7**

**3.24.1** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nos ITENS 5, 6 e 7 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

**3.24.2** Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com o solicitado no Quadro I.

**3.24.3** O certificado deverá conter:

- i) Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- j) Nome completo do treinando;
- k) Datas de início e término;
- l) Carga horária;
- m) Conteúdo programático;
- n) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- o) Data e local de expedição;
- p) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.



**3.24.4** Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

**4.0** O Candidato que se sentir prejudicado em razão das alterações realizadas no Edital 002, publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana em 20/01/2022, pode solicitar a devolução da taxa de inscrição, no período de 04 de fevereiro de 2022 até as 23:59 do dia 05 de fevereiro de 2022, exclusivamente pelo sistema, cadastrando os dados solicitados na sua área do candidato.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| ATIVIDADES  | DATA PROVÁVEL                                    |
|---|--|
| Publicação da Errata de Edital do Processo Seletivo                                   | 03 de fevereiro de 2022                          |
| Reabertura do período de Inscrições   | 04 a 05 de fevereiro de 2022                     |
| Período de solicitação de isenção   | 04 de fevereiro de 2022                          |
| Publicação do resultado do pedido de isenção  | 07 de fevereiro de 2022                          |
| Último dia para pagamento do Boleto   | 08 de fevereiro de 2022                          |
| Lista de Candidatos Inscritos   | 09 de fevereiro de 2022                          |
| Edital de Homologação de Inscritos e Convocação Para a Prova Objetiva                 | 09 de fevereiro de 2022                          |
| Data de Aplicação da Prova Objetiva   | 20 de fevereiro de 2022                          |
| Publicação do Gabarito Preliminar Prova Objetiva                                      | 21 de fevereiro de 2022                          |
| Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar                      | 21 e 22 de fevereiro de 2022                     |
| Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva      | 25 de fevereiro de 2022                          |
| Publicação do Gabarito Pós Recursos da Prova Objetiva                                 | 25 de fevereiro de 2022                          |
| Edital de Publicação do Resultado da Prova Objetiva                                   | 28 de fevereiro de 2022                          |
| Edital de convocação para Prova de Títulos  | 28 de fevereiro de 2022                          |
| Período de recebimento de títulos   | 28 de fevereiro de 2022 a<br>01 de março de 2022 |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos  | 07 de março de 2022                              |
| Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 07 a 08 de março de 2022                         |
| Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva      | 09 de março de 2022                              |
| Edital de Publicação do Resultado da Prova de Títulos                                 | 09 de março de 2022                              |
| Edital de Publicação do Resultado Final   | 10 de março de 2022                              |

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2022.

**MARCELO MONCORVO BRITTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

